



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

Dispõe sobre o julgamento das Contas do Executivo Municipal de Balneário Pinhal do exercício de 2014.

O Poder Legislativo Municipal da Balneário Pinhal, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, favorável à aprovação das Contas do Executivo Municipal de Balneário Pinhal, referente ao Exercício Financeiro de 2014, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Luiz Antônio Palharin, processo n. 1751-02.00/14-6.

Art. 2º As Despesas, decorrentes da execução do presente decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 10 de janeiro de 2023.


Ver. Reni da Silva

Presidente do Legislativo de Balneário Pinhal

Publicado no mural
da Câmara em
10/01/2023


Av. Itália n.º 2465 - Centro - CEP: 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Ramal 21 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: contato@camarapinhhal.rs.gov.br